



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 21/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - ICEN

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 10/05/2023 a 19/05/2023, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1, conforme processo SEI: 23282.004665/2023-73.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas.

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma Graduação	Título de mestre			
Fisiologia Vegetal	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas	Em Botânica e áreas afins, Biologia Vegetal e áreas afins, Fisiologia Vegetal e áreas afins, Ecologia vegetal e áreas afins, Biodiversidade vegetal e áreas afins	Avaliação de Títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração do cargo de Professor(a) Substituto(a) de que trata este Edital será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma presencial ou por procuração, na Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, endereço constante do Anexo I do presente edital, no período de 10/05/2023 a 19/05/2023, no horário das 9hs às 11hs e de 14hs às 16hs, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-deRequerimentoConcurso-Docente-maio-2013.pdf>, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, especificando o Setor de Estudo: Fisiologia Vegetal, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wpcontent/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-ConcursoDocente-maio-2013.pdf>

b) Cópias autenticadas dos títulos exigidos no edital.

c) Curriculum vitae, modelo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória.

d) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação, no qual constem as disciplinas ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;

e) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 15856526442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.2. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

2.3 Não serão aceitas inscrições por intermédio postal.

2.4 Quando a data inicial ou final das inscrições coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.5 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.6 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

2.7 No ato da inscrição, será entregue aos candidatos comprovante de recebimento da inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26.06.2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

3.2 A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

3.3 A Unilab, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

3.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.5 A Direção do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento deste documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, que se dará com avaliação curricular, só poderá ocorrer **após 10 (dez) dias** da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2. A Prova de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada mediante a avaliação do Curriculum Vitae do candidato. A avaliação do Curriculum Vitae se utilizará do Barema constante no Anexo II.

4.3. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, constando a cópia dos documentos comprobatórios.

4.4. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, será divulgado no site da Unilab <http://unilab.edu.br/concurso-professorsubstituto-icen/>, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.5. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no site da Unilab: <http://unilab.edu.br/concurso-professorsubstituto-icen/>

4.6. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza ou no site da UNILAB no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professorsubstituto/>.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, devendo o candidato, no ato da contratação, apresentar a declaração de que trata o Anexo VI deste Edital.

5.5. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

7.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 2 deste edital, **implica em indeferimento da inscrição.**

7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.5. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico <http://unilab.edu.br/concurso-professorsubstituto-icen/>.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 9 de maio de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 09/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678840** e o código CRC **7755F530**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2023

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
 Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza,
 Campus das Auroras
 Sala 321 Bloco B
 Rua José Franco de Oliveira, S/N. CEP: 62790-970
 Redenção - CE - Brasil.

ANEXO II DO EDITAL Nº 21/2023**BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação stricto sensu (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III DO EDITAL Nº 21/2023

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de _____ - UNILAB.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL Nº ___/20___ do Instituto de _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Unidade contra decisão da Banca de Seleção.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é: _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....de.....de 20___.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../20___ por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 21/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de professor(a) substituto/visitante na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, **não ter exercido a função de Professor(a) Substituto(a) ou Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso III, desta mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.** Ciente de que declarar falsamente é crime previsto em lei penal (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2848/40), atesto, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo total responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	10 a 19 de maio de 2023 (até as 18h)
Homologação das inscrições	22 de maio de 2023
Resultado da homologação das inscrições	23 de maio de 2023

Período de Recurso	24 a 26 de maio de 2023 (até as 18h)
Resultado do Recurso	29 de maio de 2023
Análise do Currículo Lattes	30 de maio de 2023
Resultado Final	31 de maio de 2023
Recursos da Análise dos Títulos	01 a 05 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Final após Recursos	06 de junho de 2023
Referência: Processo nº 23282.004665/2023-73.	